



BNP PARIBAS

São Paulo, 09 maio de 2025.

REF.: Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do WELLINGTON OPPORTUNISTIC FIXED INCOME ADVISORY MÁSTER CLASSE DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ/MF nº 45.018.177/0001-53 ("**FUNDO**").

Prezado(a) Cotista,

Vimos pela presente, nos termos do art. 66, III da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada ("Instrução CVM 555") e do artigo 37 do regulamento do FUNDO ("Regulamento"), convocá-lo a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do FUNDO, administrado pelo **BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**, instituição financeira privada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 9º a 11º andares, Torre Sul, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.522.368/0001-82 ("Administrador"), a ser realizada no dia **30 de maio de 2025, às 11h15** ("Assembleia") tendo como ordem do dia:

- I. Deliberar a alteração da Política de Investimentos do FUNDO de modo a compatibilizá-la com a do Fundo Incorporador, incluindo: (a) alteração no limite de alocação em cotas de CI gerida pelo gestor ou empresas do seu grupo econômico, (b) demais alterações que se façam necessárias para compatibilizar a Política de Investimento e regulamento do Fundo Incorporado com o Fundo Incorporador.
- II. Deliberar pela incorporação do **WELLINGTON OPPORTUNISTIC FIXED INCOME ADVISORY MÁSTER CLASSE DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ nº 45.018.177/0001-53**, no fechamento do 10 de julho de 2025, ("Data da Incorporação"), sujeita à aprovação pelas assembleias de cotistas, pelo fundo **WELLINGTON OPPORTUNISTIC FIXED INCOME ADVISORY CLASSE DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ nº 45.018.274/0001-46**(Fundo incorporador).

Adicionalmente, o Administrador informa que, o Fundo Incorporador será transformado em FI, para viabilizar a efetivação da incorporação supracitada.

A orientação de voto anexa deverá ser impressa, preenchida, assinada, digitalizada em formato PDF ou assinada digitalmente através de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Br e enviada por V.Sa no máximo até o dia **27 de maio de 2025** para o endereço de e-mail: atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com, com cópia para notificacoes_fundos@br.bnpparibas.com. Para cotistas por conta e ordem, enviar a orientação de voto ao seu Distribuidor ou Corretora(s) onde as Cotas do FUNDO estão custodiadas.



BNP PARIBAS

Caso a orientação de voto seja recebida após a data acima, o Administrador informa, desde já, que não será computado o respectivo voto, em razão da necessidade de tempo hábil para tomar as medidas necessárias para credenciamento de V.Sa.

Os cotistas do FUNDO poderão obter informações sobre a presente comunicação no Serviço de Atendimento ao Cotista pelo telefone (11) 3841-3604 ou (11) 3841-3163, e-mail: atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com, ou website: www.bnpparibas.com.br. Para cotistas por conta e ordem, entre em contato com seu Distribuidor.

A presente convocação está disponível em <https://brasil.bnpparibas/pt/para-empresas-e-instituicoes/corporate-institutional-banking/securities-services/administracao-de-fundos-de-gestores-externos/>

Atenciosamente,

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.

Administrador Fiduciário



BNP PARIBAS

**WELLINGTON OPPORTUNISTIC FIXED INCOME ADVISORY MÁSTER CLASSE DE
INVESTIMENTO MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

CNPJ/MF nº 45.018.177/0001-53 ("FUNDO").

FORMULÁRIO PARA FORMALIZAÇÃO DO VOTO

Deliberação:

- (i) Deliberar a alteração da Política de Investimentos do FUNDO de modo a compatibilizá-la com a do Fundo Incorporador, incluindo: (a) alteração no limite de alocação em cotas de CI gerida pelo gestor ou empresas do seu grupo econômico, (b) demais alterações que se façam necessárias para compatibilizar a Política de Investimento e regulamento do Fundo Incorporado com o Fundo Incorporador.

Voto: ☐ A FAVOR ☐ CONTRA ☐ ABSTENÇÃO

Ressalva ou comentário ou justificativa:

- III. Deliberar pela incorporação do **WELLINGTON OPPORTUNISTIC FIXED INCOME ADVISORY MÁSTER CLASSE DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ nº 45.018.177/0001-53**, no fechamento do 10 de julho de 2025, ("Data da Incorporação"), sujeita à aprovação pelas assembleias de cotistas, pelo fundo **WELLINGTON OPPORTUNISTIC FIXED INCOME ADVISORY CLASSE DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ nº 45.018.274/0001-46** (Fundo incorporador).

Voto: ☐ A FAVOR ☐ CONTRA ☐ ABSTENÇÃO

Ressalva ou comentário ou justificativa:



BNP PARIBAS

Declaro estar ciente que, caso aprovadas as deliberações acima descritas, a incorporação e alteração do regulamento passarão a vigorar nas seguintes datas: (a) incorporação no **fechamento do 10 de julho 2025** ("Data da Incorporação").

Se cotista PCO (cotista por conta e ordem) preencher somente os itens com (*)

Distribuidor ou Corretora(s) onde as Cotas do FUNDO estão custodiadas: _____ (*)

Código do cotista: _____ (*)

Nome do Cotista: _____

CPF: _____

e-mail do Cotista: _____

_____ (*)

Assinatura

(inserir carimbo identificando as pessoas físicas que assinarem)

* Adicionalmente, caso aprovada a incorporação acima descrita, esta ocorrerá conforme abaixo:

- a) de acordo com os princípios contábeis estabelecidos na legislação em vigor e de forma a preservar o valor do investimento do(s) cotista(s) dos Fundos Incorporados e do FUNDO, o número de cotas a serem emitidas pelo FUNDO será o obtido pela divisão do valor do patrimônio líquido de cada Fundo Incorporado, na abertura da data da Incorporação, pelo valor da cota do FUNDO em vigor no próprio dia.
- b) Será vertido o patrimônio de cada Fundo Incorporado ao FUNDO, fazendo as necessárias transferências de ativos e provisões dos Fundos Incorporados para o FUNDO;
- c) Inclusão no registro de cotistas do FUNDO o nome dos cotistas dos Fundos Incorporados;
- d) Elaboração das escriturações contábeis relativas às incorporações;
- e) Representação do FUNDO e dos Fundos Incorporados perante terceiros pelo Administrador, de forma a proteger a os direitos de seus cotistas;
- f) O Administrador praticará todos os atos necessários, a partir da data da incorporação, inclusive os atos necessários à extinção dos Fundos Incorporados, que será sucedido pelo FUNDO em todos os direitos e obrigações.